



Diário Oficial

Nº 12.319 - Ano XLIX

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.856 DE 04 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.237.265,60 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).. AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 5.237.265,60 (Cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000 - REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58305 - UNIDADES PRÉ HOSPITALARES
10.302.1027.4169 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05-312-007 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS -
REC. ESPECÍFICOS -SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENAR\$ 5.237.265,60

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de repasses de Recurso para Combate ao Coronavírus Recursos Específicos Fundo a Fundo PAB/Plena, para implemento do Hospital de Campanha.

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e oito de abril de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de maio de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2020.00000611-18 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.857 DE 04 DE MAIO DE 2020

Define medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) pelos serviços essenciais em funcionamento no Município de Campinas.

Define medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) pelos serviços essenciais em funcionamento no Município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que "Declara quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares";

Considerando o Decreto nº 20.766, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a criação do comitê municipal de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 20.782, de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19); e

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços essenciais autorizados a funcionar durante a quarentena, nos termos do art. 3º do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, deverão adotar as seguintes medidas preventivas e restritivas para a continuidade de suas atividades:

I - promover a demarcação no piso dos espaços destinados às filas de atendimento, para que durante a esperas e guarde a distância mínima de um metro entre os clientes;

II - limitar o número de clientes em atendimento, evitando a aglomeração de pessoas, fixando a permanência de no máximo duas pessoas por grupo familiar e limitando o uso do espaço dos estabelecimentos, destinado ao atendimento de clientes, a uma pessoa para cada cinco metros quadrados;

III - impedir o atendimento de clientes que não estejam usando máscaras de proteção;

IV - fornecer e determinar o uso de máscaras de proteção aos funcionários que atuem no atendimento de clientes;

V - fornecer álcool em gel para uso dos clientes.

§ 1º A fiscalização e o cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública, também dar-se-á pelo responsável pelo estabelecimento, inclusive quando a fila estiver fora do estabelecimento.

§ 2º O uso de máscaras de proteção nos ambientes em que são prestados os serviços essenciais de assistência à saúde mencionados no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 20.782, de 2020 deve observar as disposições da Portaria nº 09, de 30 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no diário Oficial do Município de 04 de maio de 2020.

§ 3º É obrigatório o uso de máscaras de proteção no transporte público coletivo municipal, no transporte individual de passageiros (táxis) e no transporte individual de passageiros por aplicativos, por motoristas e usuários, durante todo o trajeto.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se aos serviços essenciais que, embora não expressamente elencados no art. 3º do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020, estejam autorizados por normas federais ou estaduais, ou que venham a ser autorizados pelo Município.

Art. 2º Para garantia dos funcionários e também dos clientes em atendimento, recomenda-se aos serviços essenciais elencados no art. 1º deste Decreto a instalação de barreiras físicas de vidro, acrílico ou similar, de modo a aumentar a eficiência na prevenção do Coronavírus - COVID-19.

Art. 3º Nas demais hipóteses não previstas no artigo 1º deste decreto, fica recomendado o uso de máscaras de proteção individual pelos munícipes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do inciso III do art. 1º, que entra em vigor no dia 07 de maio de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 20.807, de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 20.831, de 16 de abril de 2020, o art. 3º do Decreto nº 20.840, de 20 de abril de 2020 e o Decreto nº 20.854, de 29 de abril de 2020.

Campinas, 04 de maio de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário de Saúde

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário de Transportes

Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2020.00015435-74.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em 04 de maio de 2020

Sei nº2020.00011067-86

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Ratificação de contratação direta para fornecimento de medicamento em razão de mandado judicial

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 2445574 e 2446250), **RATIFICO** a contratação direta da pessoa jurídica HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.081.203/0001-36, para fornecimento de 07 (sete) frascos do medicamento MEPOLIZUMABE 100MG INJETAVEL - PÓ LIOFILIZADO, em atendimento à antecipação de tutela concedida em sentença de mérito no bojo de ação em trâmite perante a 8ª Vara Federal Cível de Campinas, sob o nº 5016480-97.2019.4.03.6105, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 32.488,33 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), consoante aprovação no doc.2422273.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-a pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 04 de maio de 2020

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS*LICITAÇÃO FRACASSADA***Processo Administrativo nº:** 16/10/35.240**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Convite nº 01/2020**Objeto:** Execução de obras para construção de campo de futebol society, no Parque Portugal, Campinas/SP.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **FRACASSADO** o Convite nº 01/2020, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitações para demais providências.

Campinas, 04 de maio de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2019.00051142-53**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 071/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos na forma de comprimidos.O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 04 de maio de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo:** PMC.2020.00007794-85**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 049/2020 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de medicamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2433451, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2433477, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **01, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 15**, por não acudirem interessados, e **FRACASSADOS** os itens **04, 05, 06 e 14**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 049/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, item **09** (R\$ 3,00), no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); e- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item **02** (R\$ 0,07), no valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 04 de maio de 2020

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE*CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA - REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES*

O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes do

Conselho Municipal da Juventude, mandato 2020-2022, para a 45ª Reunião Ordinária que será realizada no dia **06 de MAIO de 2020**, às 16:00h, em plataforma virtual, cujo link será posteriormente divulgado.

Pauta:

- 1) Balanço situação Instituições e Movimentos em relação à COVID-19;
- 2) Planejamento do Conselho;
- 4) Conferência Municipal da Juventude;
- 5) Informes Gerais.

Campinas, 30 de abril de 2020

FELIPE GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO EXECUTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS*RESOLUÇÃO CMAS nº 014/2020*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010,

RESOLVE**ACATAR** o parecer da Comissão do Bolsa Família e **APROVAR** a utilização de recursos do IGD-BF no valor aproximado de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para as ações de enfrentamento da Pandemia (COVID-19), pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Pessoa com Deficiência - SMASDH.

Campinas, 04 de maio de 2020

MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*Resolução CMAS nº 015/2020*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010,

Considerando a Resolução CMAS nº 154/2019 de 28/11/2019;**Considerando** o Edital de convocação nº 001/2019 de 29/11/2019 e,**Considerando** a Resolução CMAS nº 010/2020 de 18/03/2020 que dispõe sobre o adiamento do pleito eleitoral 2020 com informações a serem publicizadas posteriormente;**Considerando** o Decreto Municipal nº 20.771 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo corona vírus (COVID-19);**Considerando** que a situação de pandemia enseja medidas urgentes de prevenção, controle e**contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;****Considerando** as ações similares estabelecidas em comunicado próprio de órgãos e instituições que**integram o Sistema de Garantia de Direitos,****RESOLVE****Prorrogar** o mandato desta gestão do CMAS por período indeterminado.

Campinas, 04 de maio de 2020

MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA

Presidente - CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP*CONVOCAÇÃO*

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 4ª Reunião ordinária de 2020 a ser realizada:

Data: 07/05/2020 - quinta-feira**Horário:** 14h00min**Local:** Reunião Remota por vídeo conferência Google Meet.**Pautas da Reunião:****EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVOEdições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIALEdição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

1. Aprovação da Ata do mês anterior;
2. Adiantamento do programa para avaliação da aceitabilidade da merenda escolar;
3. Alimentação Escolar: ações e questões;
4. Outros assuntos.

Atenciosamente,

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUSPENSÃO PARCIAL DE CONTRATO

Protocolado: 2015/10/10836

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Prestação de Serviços de Apoio as pessoas com deficiência, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Considerando a declaração de situação de emergência e calamidade pública, em virtude da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), decretadas no Município de Campinas por meio do Decreto nº 20.774 de 18 de março de 2020, Decreto nº 20.782 de 21 de março de 2020 e Decreto nº 20.804 de 08 de abril de 2020;

Considerando ainda a necessidade da implantação de medidas de isolamento social e, considerando o decreto municipal nº 20.768 de 16/03/2020 que suspendeu as atividades escolares;

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. Suspender parcialmente o contrato nº 139/2015, firmado com a empresa Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda;
2. Findado o período da suspensão das atividades escolares, os serviços prestados retornarão em sua totalidade.

Campinas, 04 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares ou suplentes para Reunião Ordinária online a ser realizada:

DATA: 12/05/2020

HORÁRIO: 14h30

PAUTA:

- a) Prestação de Contas e relatório anual do exercício anterior;
- b) Apresentação do Plano de Trabalho da Diretoria Executiva;
- c) Informes Gerais.

O link de acesso à reunião online será oportuna e antecipadamente disponibilizado a todos os membros do Conselho Administrativo, através de contato destinado a cada conselheiro.

Campinas, 04 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Adm da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2020.00007195-80

Interessado: Rafael Balan

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.738,1317 UFIC's** - decorrente do valor pago por meio da guia nº. **812329**, relativo ao recolhimento indevido a título de ITBI, reconhecido nos termos da decisão do DRI publicada no DOM de 23/04/2020, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00019244-54

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** que seja realizado, de ofício, **o aproveitamento do crédito apurado no valor de 76,5158 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 4do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do código 3414.31.11.0088.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desselamento realizada em 04/2018, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no

artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00019313-11

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** que seja realizado, de ofício, **o aproveitamento do crédito apurado no valor de 2.650,0596 UFIC's**, procedente dos pagamentos das parcelas 04/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), do imóvel 3234.33.34.0277.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desselamento realizada em abril, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00019317-44

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** que seja realizado, de ofício, **o aproveitamento do crédito apurado no valor de 323,0787 UFIC's**, procedente dos pagamentos das parcelas 10 e 11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), do imóvel 3432.42.22.0126.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desselamento realizada em outubro do mesmo exercício, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00019320-40

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** que seja realizado, de ofício, **o aproveitamento do crédito apurado no valor de 147,3541 UFIC's**, procedente dos pagamentos das parcelas 07/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), do imóvel 3423.44.07.0257.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desselamento realizada em agosto, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00019344-17

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** que seja realizado, de ofício, **o aproveitamento do crédito apurado no valor de 395,5250 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), dos imóveis 3461.23.88.0287.01001 (197,7625 UFIC's) e 3461.23.88.0277.01001 (197,7625 UFIC's), não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desselamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias - SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00019377-85

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** que seja realizado, de ofício, **o aproveitamento do crédito apurado no valor de 370,4129 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07 a 11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3263.64.41.0429.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desselamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2020.00019382-42

Interessado: DCCA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** que seja realizado, de ofício, o **aproveitamento do crédito apurado no valor de 455,7456 UFIC's**, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 07 a 11 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelada por recálculo), do imóvel 3362.33.78.0044.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desselançamento realizada em 08/2019, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas dessa reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2019.00020920-62**Interessado: Centro Espírita Alan Kardec - Bambini**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECLARO NULIDADE** da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 07/04/2020, nos moldes do artigo 25 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2018.00028983-77**Interessados: Dickker Empreendimentos e Participações Ltda e Sebastião Moreira de Souza**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 613,2243 UFIC's** referente ao valor recolhido a título de ITBI, por meio da guia de nº 590591, lançada para o ID 2057372, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias de acordo com a decisão publicada no D.O.M. 16/04/2020, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2018.00033397-22**Interessado: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.592,6384 UFIC's** referente ao pagamento efetuado indevidamente a título de ITBI, por meio da guia nº 742412, relativo à aquisição do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3431.12.32.0033.00000, tendo em vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária em face desta Municipalidade, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias conforme decisão publicada no D.O.M. 23/04/2020, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2019.00047116-49**Interessado: Dirce Perbelini Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de **422,7521 UFIC's**, **par extinção parcial do IPTU/Taxado exercício de 2004**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3261.64.08.0299.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 04 de maio de 2020
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Processo SEI: PMC.2018.00001347-52****Interessado: Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária****Código Cartográfico: 3412.61.01.0477.01001****Assunto: Revisão de Tributos - IPTU/Taxa de Lixo**

Tendo em vista o cancelamento dos lançamentos contestados, com base na decisão contida no protocolado nº 2015/03/15301, certificamos a perda de objeto do presente requerimento.

JORGE LUÍZ MÔNACO

AFTM - Matrícula 131.302-9 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS****Protocolo SEI: 2018.00036982-23****Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.****Inscrição Municipal: 219.031-1****CNPJ: 14.522.178/0001-07**

Pelo que consta do protocolo em pauta e de acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018, tendo em vista o não cumprimento da notificação 25/2020/MHCS e a não apresentação dos documentos solicitados, nos termos do artigo 10, § 7º, da IN DRM/SMF nº 002/2019, **NÃO CONHEÇO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFS e nº 1556348 e nº 1587706**, nos termos do art. 63, § 2º e art. 83,

III da lei 13.104/2007.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
AFTM, Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA- DAEE-SEDE**

CNPJ: 46.853.800/0001-56 CCM: 529.918-7

ENDEREÇO: R BOA VISTA, 170 - 7 AO 11 AND., CENTRO, SÃO PAULO- SP TERMO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 012/LCM/2020 - DAEE. Nos termos do Artigo 197, inciso VII da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) combinado com o artigo 45 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte intimado a enviar os documentos abaixo descritos no dia 12/05/2020 por e-mail para lino.martins@campinas.sp.gov.br

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1-Consorcio SUPERENG (Referente a construção da Barragem Campinas / Pedreira)
-Notas Fiscais das empresas: Hidroconsult Consult e Projetos (CNPJ:43.483.247/0001-19); Sondotecnica Eng. Solos (CNPJ:33.386.210/0011-90); LBR Eng. e Consultoria (CNPJ: 01.573.246/0001-15) e Planal Eng. (CNPJ: 71.587.984/0001-05), referente ao faturamento das Obras nas cidades de Amparo, Pedreira e Campinas das medições nº 26 e 27;

-Guia e Comprovante Bancário do Pagamento do ISSQN de Campinas, das empresas Hidroconsult; Sondotecnica; LBR Eng. e Planal referente as medições nº 26 e 27;

-Atestado de Medição, Boletim de medição e Apontamento de Obra, referente as medições nº 26 e 27.

2-Consorcio OAS/CETENCO (Referente a construção da Barragem Campinas / Pedreira)

-Notas Fiscais, Guias e Comprovante Bancário do Pagamento do ISSQN de Campinas, Atestado de Medição, Boletim de medição e Apontamento de Obra, referente a Medições nº 23 e 24;

LINO CORREIA MARTINS
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo nº: 2016/03/10114

Interessado: Ambicamp Coleta e Destinação de Resíduos Ltda

Assunto: AIIIM Acessório Nº 003402/2016

Em face das disposições do artigo 25, caput, da Lei Municipal nº 13.104/07 declaro a nulidade da decisão publicada no DOM de 12/11/2019, para que seja dado fiel cumprimento ao decidido no processo judicial 1066289-51.2017.8.26.0114, nos termos de manifestação exarada pela SMAJ, retornando os autos para análise da impugnação e posterior decisão.

Protocolo nº: 2016/03/06632

Interessado: Ambicamp Coleta e Destinação de Resíduos Ltda

Assunto: AIIIM Acessório Nº 003099/2016

Em face das disposições do artigo 25, caput, da Lei Municipal nº 13.104/07 declaro a nulidade da decisão publicada no DOM de 12/11/2019, para que seja dado fiel cumprimento ao decidido no processo judicial 1066289-51.2017.8.26.0114, nos termos de manifestação exarada pela SMAJ, retornando os autos para análise da impugnação e posterior decisão.

Campinas, 04 de maio de 2020

MARISLANE VIEIRA SANTOS
AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

À

Construtora Sandin Ltda.

No dia 27 de abril de 2020, a Fiscalização do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, enviou, por e-mail, comunicado à Construtora Sandin Ltda., solicitando a retomada da obra de construção de quadra poliesportiva no bairro Jardim Novo Maracanã, no prazo de 72 horas.

Diante da inação da empresa em relação a retomada da obra no prazo estabelecido, o Departamento de Obras vem, por meio desta, NOTIFICAR a Construtora Sandin Ltda. a adotar, no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, as providências necessárias para o cumprimento do contrato nº 062/2018.

Cabe ressaltar que o não atendimento da presente Notificação, ensejará esta Prefeitura Municipal a adotar medidas administrativas contra a Construtora Sandin Ltda.

Campinas, 04 de maio de 2020

ENG. GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR - SEINFRA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: MÉDICO - GERAL

Nome: ANA LIGIA GUIOTTI MARRONI

Avaliação Médica: APTO

Cargo: MÉDICO - GERAL

Nome: GIOVANA COELHO DE LIMA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: MÉDICO - GERAL

Nome: LILLIAN GOMES BASTOS FERNANDES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 04 de maio de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 002/2016*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO : MÉDICO OFTALMOLOGIA

Nome: CINTIA TULLIO FERNANDES LIMA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 04 de maio de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 004/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome: SIMEIA DI BONITO BALCONI

Avaliação Médica: APTO

Cargo: DENTISTA

Nome: DANIELE DE FREITAS VIANA COSTA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: ENFERMEIRO

Nome: PAULA ALVES DOS SANTOS SILVA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Nome: THAIS DANIEL DA SILVA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Nome: MARCELA DA CONCEICAO SANTOS MORAIS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 04 de maio de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.93654/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC. PMC.2020.00020126-61, **RESOLVE**

Revogar a partir de 05/05/2020, o item da portaria nº93444/2020, que nomeou a servidora FERNANDA CRISTINA SASSI BAPTISTA, matrícula nº 129735-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Encargos e Rescisões, da Coordenadoria Setorial de Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nomear a partir de 05/05/2020, a servidora ELAINE CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 110565-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Encargos e Rescisões, da Coordenadoria Setorial de Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA N.93650/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00019948-27, **RESOLVE**

Designar a servidora Gisleide Abreu Viana, Matrícula 28859-4, para responder pelo Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, durante o afastamento do servidor Pedro Angelo Costa, Matrícula 65492-2, no período 29/04/2020 a 13/05/2020, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.93649/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00019852-41, **RESOLVE**

Nomear, a partir de 30/04/2020, pelo período de 02 (dois) anos, o servidor Mauricio Argenton Sofiato, matrícula 37861-5, como membro titular da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.93669/2020

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 05/05/2020, a Sra. REBECA CHRISTINE BITNER DA SILVA, RG 57.934.257-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto ao Departamento de Informatização do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Protocolado n.º 2015/10/5.069

Despacho:

A vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas já apresentadas, bem como dos pareceres de fls. 758 a 765 da Secretaria de Assuntos Jurídicos,

AUTORIZO:

1. A prorrogação excepcional do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE (Termo de Contrato n.º 116/15), que tem por objeto a prestação de serviços de agente de integração de estágios, por mais 06 (seis) meses, desde que até a formalização sejam observadas todas as recomendações/condicionantes apontadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica no parecer juntado às fls. 758 a 765;

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), conforme indicado às fls. 617 e 618 e aprovado pelo comitê gestor à fl. 663;

3. Publique-se. Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para formalização do Termo Contratual próprio, a cargo da CSFA/DAJ, ocasião em que deverão restar cumpridas as medidas indicadas pelo DAJ, além da inclusão de cláusula resolutiva e renovação da garantia contratual;

4. Posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Recursos Humanos para as demais providências e acompanhamento.

04 de maio de 2020

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE MAIO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado PMC n.º 2017.00038828-14 - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão Eletrônico n.º 271/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 9º inciso II **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**MICROSENS S.A.**, item01(R\$ 2.150,00), no valor total de R\$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais);

-**AV SUPRIMENTOS EIRELI**, item02(R\$ 2.705,00), no valor total de R\$ 67.625,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

-**INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, item04(R\$ 2.214,95), no valor total de R\$ 11.074,75 (onze mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Campinas, 04 de maio de 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Fica o estabelecimento Supermercados Santa Catarina Ltda, CNPJ 46.674.339/0001-74, localizada na Rua José Maria Lisboa, 33 - Vila Teixeira, Campinas/SP, **Interditado Totalmente e com Interdição de produtos alimentícios armazenados e expostos à venda sem atender os padrões de identidade qualidade e segurança**, conforme AI n.º 09457, AIP n.º 06489 e Termos de Ocorrência N.º 51334,51336 e 51337, lavrados em 29/04/2020.

Campinas, 04 de maio de 2020

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00017835-32

INTERESSADO: AMGS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

CPF/CNPJ: 04.288.527/0002-03

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGA PARA ALEXANDRE RECCHIA, CPF 089.176.598-02

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00018050-13

INTERESSADO: AMGS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

CPF/CNPJ: 04.288.527/0002-03

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ALEXANDRE RECCHIA, CRM: 76.468

DEFERIDO

Campinas, 04 de maio de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00016018-76

INTERESSADO: GREEN - EMPRESA BRASILEIRA DE INGREDIENTES E ADITIVOS PARA ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 31.602.627/0001-46

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00018695-00

INTERESSADO: GILMAR SOTANA DROGARIA -ME

CPF/CNPJ: 16.994.120/0002-72

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JENNIFER CRISTINA CABERLÍM, CRF N.º 86.273

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00052358-08

INTERESSADO: DROGA DEZ

CPF/CNPJ: 16.994.120.0002-72

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 1093

"MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 1093, de 04/12/19."

PROTOCOLO: PMC.2020.00008432-48
INTERESSADO: DROGARIA SÃO VICENTE CAMPINAS LTDA
CPF/CNPJ: 54.493.523/0001-46
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00018362-45
INTERESSADO: N S DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 11.004.002/0001-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00013920-02
INTERESSADO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 46.962.122/0003-21
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL PARA ANA PAULA COLOMBO, CPF: 158.474.428-66
DEFERIDO

Campinas, 04 de maio de 2020
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2019.00039491-70
INTERESSADO: KAREN SAAD FLORENZANO
CPF/CNPJ: 222.446.348-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00016328-36
INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO
CPF/CNPJ: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO- CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES
DEFERIDO cronograma de adequações.

Campinas, 04 de maio de 2020
ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

Protocolo: PMC.2020.00018053-66
Interessado: AMGS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ/ CPF: 04.288.527/0002-03
Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica de Márcia Cardoso Mendes, CRM: 79.170
DEFERIDO

Campinas, 16 de abril de 2020
JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
 COORDENADORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2020.00012901-88
Interessado: ANDREA MARIA MAZZONI GUIMARÃES
CNPJ/ CPF: 100.971.998-00
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00011245-04
Interessado: CLINICA SAUDE INTEGRAL DA MULHER
CNPJ/ CPF: 03.485.397/0001
Assunto: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00012475-09
Interessado: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0001-88
Assunto: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS

Protocolo: PMC.2020.00018783-21
Interessado: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS
CNPJ/ CPF: 07.398.280/0001-87
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

Protocolo: PMC.2019.00052331-80
Interessado: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS - HOSPITAL SAMARITANO
CNPJ/ CPF: 44.593.523/0002-45
Assunto: DEFESA/RECURSO
Indeferido. Não foram apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo. Até o presente momento, não foi recebida proposta de adequação estrutural. Manutenção a penalidade aplicada.

Protocolo: PMC.2020.00011926-82
Interessado: SHIRLENE DE CÁSSIA MENDES ABREU E LIMA
CNPJ/ CPF: 108.009.358-37
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00013058-01
Interessado: MOSÍAH TEIXEIRA DA SILVA
CNPJ/ CPF: 137.397.428-10
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

DEFERIDO

Protocolo: PMC.2019.00045281-01
Interessado: CEMOC CENTRO ESPECIALIZADO MED OCUPACIONAL CPS LTDA
CNPJ/ CPF: 02.812.484/0001-07
Assunto: assunção de responsabilidade técnica de Wanderley Rondini Filho, CRM:74.849.
DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00011873-36
Interessado: KAMILLA GABRIELE DA SILVA
CNPJ/ CPF: 110.049.826-58
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00012869-11
Interessado: REGINA LUCIA PORTO DE SOUZA
CNPJ/ CPF: 047.642.408-90
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO

Campinas, 04 de maio de 2020
ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2020.00019154-63
Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0628-51
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00012511-07
Interessado: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ/ CPF: 46.962.122/0003-21
Assunto: BAIXA de responsabilidade técnica de Rosana Patricia Baraldi Tomassoni, CRF nº 30.391
DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00008058-26
Interessado: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE CAMPINAS S/S LTDA
CNPJ/ CPF: 03.777.561/0001-90
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO para a atividade de farmácia de Serviço de Diálise

Campinas, 04 de maio de 2020
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARISTIDES EVERALDO PINTO"	4151.64.20.0728	59202	"CAMINHOS DE SAN CON-RADO "	016-SUB	2020/156/1736
"CRAL EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPA-COES LTDA"	3423.33.83.0167	59468	"ARRUA-MENTO NOVA CAMPINAS"	006-	2020/156/1600
"ESPOLIO DE DOUGLAS MISSORELLI PEREZ"	4153.33.83.0379	58309	"CAMINHOS DE SAN CON-RADO "	018-A	2020/156/1120

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"APOLO S/A IND COM SERVS E PAR-TICIPACOES"	3423.54.62.0152	59655	"JARDIM PROENÇA"	009-	2020/156/2296
"BAGNOLI RIC-CLUCA EMPRE.E CONST.LTDA"	3322.42.56.0382	59578	"PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE"	009-	2020/156/2017

"C.C.M - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA"	3434.32.41.0400	60403	"PARQUE DA FIGUEIRA"	028-	2020/156/3137
"CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA"	3322.62.28.0299	59285	"PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE"	024-	2020/156/1608
"CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA"	3322.62.28.0286	59286	"PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE"	023-	2020/156/1609
"CRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA"	3423.33.83.0183	59465	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	007-	2020/156/1543
"CRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA"	3423.33.83.0167	59467	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	006-	2020/156/1600
"DIRCELEI SERRA DA CRUZ"	3431.31.43.0001	58967	"JARDIM CAMPOS ELÍSEOS"	014-SUB	2020/156/142
"ESPOLIO DE DIRCE SOARES PINHEIRO"	3431.21.01.0145	58910	"VILA PERSEU LEITE DE BARROS"	006-	2020/156/1987
"ESPOLIO DE NARCISO FONTANA"	3423.32.08.0736	59521	"JARDIM LUMEN CHRISTI"	008-	2020/156/2265
"JOAO CONDRATOVICS"	3442.13.12.0246	59159	"JARDIM SANTA EUDÓXIA"	017-	2020/156/368
"ROGERIO TEIXEIRA DE CAMARGO"	3423.32.08.0832	60292	"JARDIM LUMEN CHRISTI"	002-	2020/156/2259
"WANTUID DE ARAUJO LACERDA"	3263.64.38.0267	59463	"VILA NOGUEIRA"	046-	2019/156/8113

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOAO CONDRATOVICS"	3442.13.12.0246	59157	"JARDIM SANTA EUDÓXIA"	017-	2020/156/368

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"APOLO S/A IND COM SERV E PARTICIPACOES"	3423.54.62.0152	59656	"JARDIM PROENÇA"	009-	2020/156/2296
"BENEDITO APARECIDO TRINDADE"	3433.22.96.0246	59084	"JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS"	008-A-SUB	2019/156/11562
"CRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA"	3423.33.83.0183	59466	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	007-	2020/156/1543
"FELICIANO NAHIMY FILHO"	3421.44.49.0061	58938	CAMBUÍ	002-	2020/156/2484

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BENEDITO APARECIDO TRINDADE"	3433.22.96.0246	59083	"JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS"	008-A-SUB	2019/156/11562
"C.C.M - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA"	3434.32.41.0400	60402	"PARQUE DA FIGUEIRA"	028-	2020/156/3137
"ESPOLIO DE AUGUSTO CANTUSIO"	3431.21.10.0025	58911	"JARDIM ROSEIRA"	014-	2020/156/2005
"ESPOLIO DE DIRCE SOARES PINHEIRO"	3431.21.01.0145	58909	"VILA PERSEU LEITE DE BARROS"	006-	2020/156/1987
"ESPOLIO SYNIRA DE ARRUDA VALENTE"	3443.22.23.0160	59687	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE"	055-	2019/156/11722
"JOAO CONDRATOVICS"	3442.13.12.0246	59158	"JARDIM SANTA EUDÓXIA"	017-	2020/156/368
"VICENTE VIOTTO"	3441.41.45.0001	59621	"JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]"	027-	2020/156/1252
"WANTUID DE ARAUJO LACERDA"	3263.64.38.0267	59462	"VILA NOGUEIRA"	046-	2019/156/8113

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PEDRO JOSÉ LEME"	3442.21.67.0212	22611	"JARDIM DAS ANDORINHAS"	010-	2019/156/10138

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PEDRO JOSÉ LEME"	3442.21.67.0212	22610	"JARDIM DAS ANDORINHAS"	010-	2019/156/10138

Campinas, 04 de maio de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2020000282

Interessado: RODRIGO COSTA BUARQUE

Em atendimento de sua solicitação número 2020000282, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes: - Matrícula atualizada em até 180 dias,

- Comprovante de endereço,
- Procuração,
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração
- Projeto de Terraplenagem assinado, em planta planialtimétrica, com locação de taludes, estimativa de volumes de cortes e aterros, no mínimo 2 perfis transversais e 2 perfis longitudinais,
- ARTs assinadas e pagas dos Projetos de terraplenagem e drenagem,
- Projeto de drenagem assinado,
- Projeto Simplificado do Empreendimento assinado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br. Campinas, 04 de maio de 2020

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2016 - PROTOCOLO N.º 2015/16/002145 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2016 - CONTRATADA: MA-CONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP. - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga dos extintores, sinalização aérea e vertical, teste hidrostáticos de mangueira de incêndios, controle e vistorias nos equipamentos, para a Ceasa/Campinas. - **VALOR:** Faz jus a contratada ao reajuste previsto no contrato inicial, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.285,84, e o valor anual de R\$ 15.430,08. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 28/03/2020 e se encerrando em 27/03/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
PRESIDENTE CEASA CAMPINAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO n.º 02** referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2020, protocolo n.º 127/2019 - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial e pessoal, nas dependências de estações de transferência e terminais do BRT com objetivo de evitar a prática de atos danosos ao patrimônio público, bem como proporcionar segurança aos usuários e servidores.** Em: 04/05/2020

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no mês anterior, através do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado na sede da FJPO situada na Rua Mata Atlântica, n.º 447 - Bosque de Barão - Campinas/SP e também no site www.fjposantagenebra.sp.gov.br. Campinas, 04 de maio de 2020

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2020

PROTOCOLO N.º 1839/2019

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de bolsa de nutrição parenteral.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, e nas observações feitas pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e Área Técnica, **resolvo:**

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 27/2020 bem como adjudicar o objeto em epígrafe a Empresa abaixo especificada:

-Hosp-Pharma Manipulação e Suprimentos Ltda, para os itens 01 (R\$73,70), 02 (R\$98,65), 03 (R\$108,66), 04 (R\$124,28), 05 (R\$82,50), 06 (R\$54,93), 07 (R\$62,13), 08 (R\$68,63), 09 (R\$77,63), 10 (R\$140,03), 11 (R\$0,25), 12 (R\$0,01), 13 (R\$0,04), 14 (R\$0,14), 15 (R\$0,06), 16 (R\$0,12), 17 (R\$0,04), 18 (R\$0,04), 19 (R\$0,18), 20 (R\$2,80), 21 (R\$0,005), 22 (R\$0,005), 23 (R\$0,01), 24 (R\$0,20), 25 (R\$1,27), 26 (R\$4,20), 27 (R\$2,42), 28 (R\$2,51), 29 (R\$2,51), 30 (R\$2,51), 31 (R\$2,51), 32 (R\$1,10), 33 (R\$0,28), 34 (R\$1,20), 35 (R\$0,0314), 36 (R\$0,07) e 37 (R\$0,15).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo, à Av. Prefeito Faria Lima n.º 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP. Campinas, 30 de abril de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO N.º 007/2020

REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º 0102/2020 - PEDIDO DE COMPRA N.º 5835 - PROCESSO SEI IMA.2020.00000375-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura e envio de publicações dos diários oficiais de interesse da empresa, por meio de correio eletrônico e website. **CONTRATADA:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP. **CNPJ:** 21.129.497/0001-12. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 05/05/2020.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
I	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA EMPRESA, POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE.	12	MESES	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

Campinas, 04 de maio de 2020

GERÊNCIA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 004/2020 - Pregão Eletrônico n.º 004/2020 - Protocolo SEI IMA.2019.00001545-24

Objeto: Registro de preços para aquisição de Switches e módulos para switches, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **HOMOLOGAMOS** os lotes do **Pregão Eletrônico n.º 004/2020**, e ratificamos a adjudicação do seu objeto em favor das empresas:

Lote I - SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.287.754/0001-25, pelo valor global de **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)**.

Lote II - TERACOM TELEMÁTICAS/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.820.966/0001-09, pelo valor global de **R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

Publique-se.

Campinas, 04 de maio de 2020

FERNANDO E. M. CARVALHO GARNERO

Diretor Presidente

MÁRCIO FERNANDO CORREA RICARDO

Diretor Técnico interino

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.º 04 ao Contrato 2017/90020; Contratada: **Ofos Serviços Prediais Ltda** CNPJ: 60.863.966/0001-84. Objeto: manutenção sistema detecção fumaça. Prorog. Vig.: 12 meses a partir de 02/05/2020. Valor: R\$ 17.645,91.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA N.º 017 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o Protocolo 1839/16,

RESOLVE:

EXONERAR no período probatório, a partir de 04/05/2020, o Sr. Rodrigo Luis Ferreira, matrícula n.º 1556, RG 43.077.047-9, do cargo de Agente de Fiscalização, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 04 de maio de 2020
ORLANDO MAROTTA FILHO
PRESIDENTE - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

PROCESSO CMC-ADM-2019/00843

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens corporativas, incluindo emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e serviços de reserva de hospedagem em hotéis no Brasil, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 09/2020, bem como **AUTORIZO AS DESPESAS** para as empresas abaixo informadas, com os respectivos preços totais dos itens:

1. **SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 74.357.443/0001-70, para o item 01 no valor total de **R\$ 66.782,78** (Sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo **R\$ 66.782,17** (Sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) para passagens aéreas e **R\$ 0,61** (Sessenta e um centavos) para as transações;

2. **P&P TURISMO EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 06.955.770/0001-74, para o item 02 no valor total de **R\$ 135.819,52** (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), sendo **R\$ 135.818,93** (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos) para hospedagens e **R\$ 0,59** (cinquenta e nove centavos) para as transações;

As empresas acima deverão aguardar o recebimento de notificação expedida pela Central de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Campinas.

Campinas, 04 de maio de 2020
MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas convoca, nos termos do inciso III do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas cumulado com o Ato da Mesa nº 09/20, **Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de maio de 2020, quarta-feira, às 9h30, em Ambiente Virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo**, para debater o seguinte projeto:

PLO 106/2020, PROCESSO 232.578, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Esclarece que a publicidade de referida Audiência será feita através da TV Câmara Campinas, através de Sinal Digital 39.3; Canal 4 da NET; Canal 9 da VivoFibra, com transmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no Facebook, streaming no site campinas.sp.leg.br e Canal da TV Câmara Campinas no Youtube e que Vereadores poderão participar da referida Audiência Pública, na forma prevista no Ato da Mesa Diretora nº 07/20.

Esclarece também que a Participação Popular em referida Audiência Pública será disponibilizada através de link disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br e pelo WhatsApp nº (19) 97829.3776.

Campinas, 04 de maio de 2020
LUIZ CIRILO
Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE CNPJ: 46.102.000/0001-01 - C.C.: 3441.33.16.0090.01001 - I.M.: 102387-0

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS							
46.102.000/0001-01							
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018							
ATIVO	NT EXPL	2019	2018	PASSIVO	NT EXPL	2019	2018
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	370,20	-	EMPÉSTIMOS		28.700,00	24.200,00
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	11.268,66	-	FORNECEDORES		80,00	3.374,26
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	-	OUTRAS CONTAS A PAGAR		12,85	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	40.458,54	7.157,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	35.931,49	14.627,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	5.893,79	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	5,79	-
CONVÊNIO,SUBVENÇÕES E PARCERIAS				CONVÊNIO,SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
SMASA		9.072,99	-	SMASA		15.404,70	-
FMDCA		6.041,59	-	FMDCA		6.641,59	-
FUNDAÇÃO FEAC		118.080,86	229.844,34	FUNDAÇÃO FEAC		129.305,47	267.431,38
VALORES PENDENTES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		-	-	RECEITA DIFERIDA	NT 07	(3.000,07)	1.605,81
VALORES A RECEBER		-	-				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS							
INSS A RECUPERAR		2.703,12	2.703,12				
OUTROS VALORES A RECEBER							
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		6.106,56	-				
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		884,00	5.647,27				
DESPESAS ANTECIPADAS							
PRÊMIO DE SEGUROS		-	-				
TOTAL DO CIRCULANTE		200.880,31	245.352,04	TOTAL DO CIRCULANTE		213.081,82	311.239,12
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO				RECEITA DIFERIDA			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1.621.981,82	1.620.395,12	RECEITA DIFERIDA	NT 07	19.500,93	19.500,93
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	49.030,00	44.320,14				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(308.803,25)	(250.091,31)	TOTAL NÃO CIRCULANTE		19.500,93	19.500,93
ITANGÍVEL	NT 04	-	-				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	NT 04	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TOTAL DO IMOBILIZADO		1.362.208,57	1.414.623,95	PATRIMÔNIO SOCIAL		1.397.410,90	1.397.410,90
				SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ACUMULADO		(68.174,96)	-
				SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		1.270,19	(68.174,96)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		1.362.208,57	1.414.623,95	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		1.330.506,13	1.329.235,94
TOTAL ATIVO		1.563.088,88	1.659.975,99	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.563.088,88	1.659.975,99
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS							
BENEDITO JOÃO BERTOLA PRESIDENTE				JADER SIQUEROLI CRC 1SP263388/O-0			

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS		
46.102.000/0001-01		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2019	2018
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.270,19	(68.174,96)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	54.002,08	57.079,61
DIMINUIÇÃO / AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	96.648,90	(211.599,72)
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	703,70
DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	(3.294,26)	2.152,31
AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	5,79	(190,98)
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO DE CONVENIOS/PARCELIAS/ SUBVENÇÕES	(116.079,62)	244.648,59
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	21.303,82	(13.690,01)
DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(4.605,88)	(4.817,43)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	49.251,02	6.111,11
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(4.833,06)	(6.873,01)
BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO	1.915,92	374,00
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.917,14)	(6.499,01)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.500,00	4.200,00
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	4.500,00	4.200,00
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	50.833,88	3.812,10
5. DISPONIBILIDADE NO INICIO DO PERÍODO	7.157,31	3.345,21
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	57.991,19	7.157,31

BENEDITO JOÃO BERTOLA
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS
C.N.P.J: 46.102.000/0001-01

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2018	1.460.156,06	-	-	(62.745,16)	1.397.410,90
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO	-	-	-	(68.174,96)	(68.174,96)
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(62.745,16)	-	-	62.745,16	-
SALDO FINAIS EM 31.12.2018	1.397.410,90	-	-	(68.174,96)	1.329.235,94
MOVIMENTO DO PERÍODO 2019					
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2019	1.397.410,90	-	-	(68.174,96)	1.329.235,94
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO	-	-	-	1.270,19	1.270,19
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	(68.174,96)	68.174,96	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2019	1.397.410,90	-	(68.174,96)	1.270,19	1.330.506,13

BENEDITO JOÃO BERTOLA
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS

C.N.P.J: 46.102.000/0001-01

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

(Valores expressos em Reais – R\$)

	NOTAS EXPLICATIVAS	TOTAL DA ENTIDADE	
		2019	2018
RECEITAS PRÓPRIAS		217.826,20	160.855,61
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	NT.06.1	59.982,58	73.347,72
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NT.06.2	59.753,49	31.250,91
DONATIVO SANASA	NT.06.3	1.655,26	734,23
DOAÇÕES EM ESPECIE	NT.06.4	17.233,91	8.821,51
BAZAR	NT.06.5	20.405,69	3.112,00
PROMOÇÕES E EVENTOS	NT.06.6	10.005,20	28.304,58
FESTA JUNINA	NT.06.7	1.670,50	(3.979,55)
FESTA DA PIZZA	NT.06.7	657,89	12.741,95
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM BRAILLE	NT.06.8	5.139,21	-
VOLUNTARIADO	NT.06.9	3.331,12	3.456,56
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT.06.10	4.911,72	2.762,61
NOTA FISCAL PAULISTA	NT.06.11	30.799,73	-
RECEBIMENTO DE SINISTRO	NT.06.12	1.921,99	-
RECEITAS FINANCEIRAS	NT.05	357,91	303,09
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	NT.07	16.376,68	4.817,43
SMASA - COLABORAÇÃO MUNICIPAL		11.699,18	-
SEDS ATIVO IMOBILIZADO		4.605,88	4.817,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		71,62	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		138.125,91	97.351,43
FUNDAÇÃO FEAC		138.125,91	97.351,43
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT.08	62.781,08	44.617,73
COTA PATRONAL		42.443,13	44.617,73
IMUNIDADE IPTU		20.337,95	-
(=) RECEITAS TOTAIS		435.109,87	307.642,20
(-) DESPESAS EMPREGATÁCIAS		222.650,24	214.421,76
SALÁRIOS		124.289,74	130.835,30
AVISO PREVIO		-	3.568,15
13º SALÁRIO		16.924,75	11.744,80
FÉRIAS		28.752,74	3.822,91
ENCARGOS SOCIAIS		15.385,09	26.749,30
ASSISTÊNCIA MÉDICA		-	1.750,29
SEGURO DE VIDA		1.296,48	1.186,04
VALE TRANSPORTE		7.299,74	11.055,35
VALE ALIMENTAÇÃO		7.472,16	1.026,40
VALE REFEIÇÃO		21.229,54	21.624,62
UNIFORMES		-	1.058,60
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		55.787,99	35.897,85
TAXI / CONDUÇÃO / KM		3.836,39	2.000,06
ÁGUA E ESGOTO		1.655,26	734,23
ENERGIA ELÉTRICA		4.547,84	4.562,12
TELEFONE		2.499,44	1.301,53
INTERNET		-	1.117,97
SEGUROS		898,90	843,98
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		11.484,81	8.005,92
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		28.208,85	14.712,74
IMPOSTOS E TAXAS		2.656,50	2.619,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		34.519,35	18.192,78
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		26.823,61	10.756,35
MANUTENÇÃO E REPAROS		7.695,74	7.436,43
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		4.098,94	5.607,43
DESPESAS BANCÁRIAS		3.776,51	5.382,14
JUROS PASSIVO		274,75	48,94
IR/IOF S/ APLICACOES FINANCEIRAS		43,97	12,92
MULTAS		3,71	163,43
(-) DESPESAS COM DEPRECIACÃO/ AMORTIZACÃO		54.002,08	57.079,61
DEPRECIACÃO		54.002,08	57.079,61
AMORTIZACÃO		-	-
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT.08	62.781,08	44.617,73
COTA PATRONAL		42.443,13	44.617,73
IMUNIDADE IPTU		20.337,95	-
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	NT.06	433.839,68	375.817,16
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	NT.09	1.270,19	(68.174,96)

BENEDITO JOÃO BERTOLA
PRESIDENTEJADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS, CNPJ 46.102.000/0001-01, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar oferta da Educação Especial, modalidade da Educação Básica e/ou Educação Superior, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em Unidades de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10.19, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte classificados no Circulante, enquanto os vencidos após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 1.414.623,95, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2019.

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2019	2018
EDIFICIOS E INSTALACOES	970.000,00	970.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	12.290,57	12.290,57
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.800,00	23.800,00
MOVEIS E UTENSILIOS	49.927,75	49.927,75
TERRENOS	540.000,00	540.000,00
TOTAL	1.596.018,32	1.596.018,32
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(264.991,35)	(215.275,01)
TOTAL IMOBILIZADO	1.331.026,97	1.380.743,31

BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PROPRIOS		
DESCRIÇÃO	2018	2017
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.927,75	48.735,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.800,00	22.600,00
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	970.000,00	970.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	12.290,57	10.356,11
TERRENOS	540.000,00	540.000,00
TOTAL	1.596.018,32	1.591.691,11
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(215.275,01)	(173.894,13)
TOTAL IMOBILIZADO	1.380.743,31	1.417.796,98

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2018	2017
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.830,00	33.830,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.200,00	15.200,00
TOTAL	49.030,00	49.030,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(34.238,93)	(23.105,83)
TOTAL IMOBILIZADO	14.791,07	25.924,17

BENS ADQUIRIDOS COM DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2018	2017
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.075,80	5.130,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.201,00	1.201,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.600,00	14.600,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.500,00	1.500,00
TOTAL	24.376,80	22.431,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(5.287,23)	(947,60)
TOTAL IMOBILIZADO	19.089,57	21.483,40

TOTAL GERAL	1.414.623,95	1.465.204,55
-------------	--------------	--------------

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2019 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 59.982,58, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

6.2 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 59.753,49, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.3 - Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 1.655,26 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.4 – Doação em Bens e Mercadorias: R\$ 17.233,91 - Refere-se à doação incondicional de bens ativos destinados à manutenção das atividades econômicas da entidade conforme Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprova a ITG 2002 (R1).

6.5 - Bazares – R\$ 20.405,69 - Evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

6.6 – Promoções e Eventos – R\$ 20.405,69 - Eventos realizados pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades junto à comunidade.

6.7 – Festa Junina/Pizza – R\$ 2.328,39 - Festa típica e tradicional promovida pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

6.8 – Serviços de Impressão em Braille – R\$ 5.139,21 – Serviços de impressão em Braille.

6.9 – Receitas com Voluntários - R\$ 3.331,12, referente reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

6.10 - Recuperação de Despesas - R\$ 4.911,72, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

6.11 – Nota Fiscal Paulista – R\$ 30.799,73 valor referente crédito programa Nota Fiscal Paulista.

6.12 – Recebimento de Sinistro – R\$ 1.921,99, valor recebimento da Seguradora, referente sinistro ocorrido pela seguradora.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- 1) Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência;

1 – Assistência Social – Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência – Deficiência Visual

01 Grupo:

A entidade firmou o **Termo de Colaboração nº 052/19** com a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar (SMASA) - **Processo Administrativo n.º 19/10/14714**, válido até 31/03/2020 – com objeto a execução de Serviços Socioassistenciais Complementares, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município nos seguintes serviços Socioassistenciais, conforme previsto no Plano de Trabalho devidamente analisado e contemplado no edital de chamamento nº 02/2019.

Adicionalmente firmou **Termo de Fomento nº 94/19**, através de **Processo Administrativo nº 2019/10/20654** com validade de 12 (doze) meses, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, inclusive no número de atendimentos com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei nº 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 15.638/2018, Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2018 e Lei Autorizativa de Subvenção nº 15.768/2019, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Resolução CMDCA nº 29/2019 e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI nº 2019.00033026-99, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa Serviços Complementar para Atendimento a Pessoas com deficiência a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 16.305,06, que aplicados renderam R\$ 71,62, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 42.443,13, e da Imunidade do IPTU no valor de R\$ 20.337,95. Utilizou recursos próprios e de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 354.682,13, perfazendo o custo total de R\$ 433.839,89, demonstrados abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE	SMASA	SEDS	BENEFÍCIOS FISCAIS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FUNDAÇÃO FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	11.699,18	4.605,88	-	16.305,06	138.125,91	217.468,29	371.899,26
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	62.781,08	62.781,08	-	-	62.781,08
RECEITAS FINANCEIRAS	71,62	-	-	71,62	-	357,91	429,53
RECEITAS TOTAIS	11.770,80	4.605,88	62.781,08	79.157,76	138.125,91	217.826,20	435.109,87
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	11.770,80	-	-	11.770,80	95.733,26	115.146,18	222.650,24
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	-	26.823,61	26.823,61
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-	7.695,74	7.695,74
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	13.000,00	15.208,85	28.208,85
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	4.605,88	-	4.605,88	-	74.318,84	78.924,72
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	2.656,50	2.656,50
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.442,65	2.656,50	4.099,15
COTA PATRONAL	-	-	42.443,13	42.443,13	-	-	42.443,13
IMUNIDADE IPTU	-	-	20.337,95	20.337,95	-	-	20.337,95
TOTAL DAS DESPESAS	11.770,80	4.605,88	62.781,08	79.157,76	110.175,91	244.506,22	433.839,89
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	27.950,00	(26.680,02)	1.269,98

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e atendeu 30 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 433.839,89, com custo per capita no valor de R\$ 14.461,33 por ano, que foram custeados com 83% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	79.157,76	18%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	244.506,22	56%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	110.175,91	25%
TOTAL	433.839,89	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	RECURSOS PRÓPRIOS E FEAC	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	210.879,44	59,46%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	26.823,61	7,56%
MANUTENÇÃO E REPAROS	7.695,74	2,17%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	28.208,85	7,95%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	74.318,84	20,95%
IMPOSTOS E TAXAS	2.656,50	0,75%
DESPESAS FINANCEIRAS	4.099,15	1,16%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	354.682,13	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2019 o valor de R\$ 42.443,13, que forma aplicados integralmente nas áreas de atuação da Fundação.

O valor de imunidade usufruída relativa ao IPTU no ano de 2019 foi de R\$ 20.337,95, que forma aplicados integralmente nas áreas de atuação da Fundação.

BENEDITO JOÃO BERTOLA
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

PUBLICAÇÕES NO **Diário Oficial**

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada pelo e-mail
diário. oficial@ima. sp. gov. br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.



Ligue: (19) 3755-6533

